



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - FUNDEPES, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - FUNDEPES**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Maceió/AL, na Rua Ministro Salgado Filho, N.º 78, sala 102, Bairro Pitanguinha, CEP 57.052-140, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maceió/AL às folhas 77v/86 do Livro n.º 218 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos no Livro A-2 sob o número de ordem 216, com inscrição Estadual e Municipal Isenta e inscrita no CNPJ N.º 12.449.880/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] SSP/AL e do CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no **Processo de Inaplicabilidade de Licitação N.º 03/2023**, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

# PRODAM

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 6 (seis) meses, contados do período de **17/04/2024 a 16/10/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 020/2023, firmado em 17/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado número 35.094 de 27 de outubro de 2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
------------------------------------------	----------------------------------

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**  
Assessor Jurídico

Pela **CONTRATADA**

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

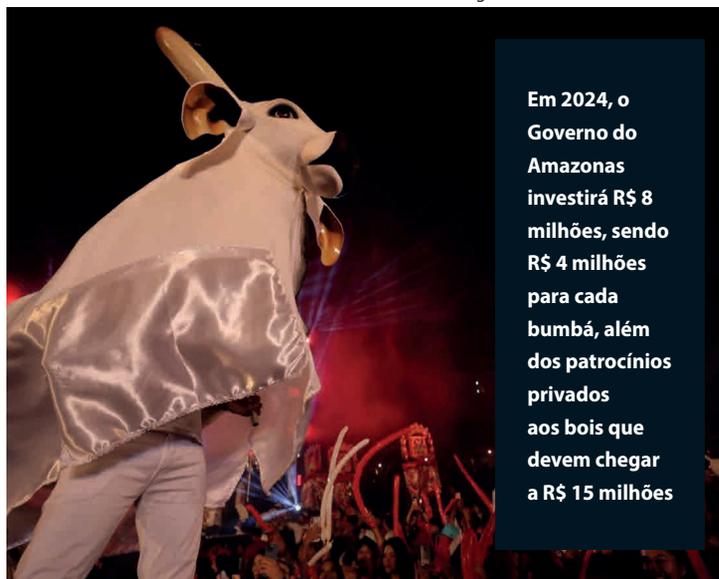
Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.04.03 12:34:06 -03'00'

**Ricardo Antônio de Barros Wanderley**  
Representante Legal



# Lançamento: Governo do Amazonas reafirma compromisso com o 57º Festival de Parintins

Diego Peres e Alex Pazuella / Secom



Em 2024, o Governo do Amazonas investirá R\$ 8 milhões, sendo R\$ 4 milhões para cada bumbá, além dos patrocínios privados aos bois que devem chegar a R\$ 15 milhões

*A temporada de preparativos para o festival deve impulsionar a economia com a geração de 5 mil empregos diretos pelos bumbás e até 24 mil indiretos pelo Estado*

O Governo do Amazonas realizou, no dia 22 de março, o lançamento do 57º Festival de Parintins no palco da disputa dos bois-bumbás Caprichoso e Garantido, o Centro Cultural Bumbódromo, com investimento de R\$ 8 milhões, sendo R\$ 4 milhões para cada bumbá, além dos patrocínios privados aos bois que devem chegar a R\$ 15 milhões.

Estima-se, neste ano, a geração de 24 mil postos de trabalho indiretos com ações do Governo do Estado em torno do festival. Somado a isso, os dois bois juntos geram cerca de 5 mil empregos diretos. Além disso, a perspectiva de movimentação econômica para este 2024 é de R\$ 150 milhões.

“É importante entender o festival não só pela festa, mas pela oportunidade que se gera às pessoas que moram aqui e, também, tem um viés importante que é o fortalecimento da nossa cultura, das nossas tradições e o nosso grito pela preservação, sobretudo do caboclo, do indígena,

do negro, do ribeirinho, enfim, das pessoas que vivem na cidade de Parintins e no estado do Amazonas”, destacou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

No lançamento do Festival 2024, também foi feita a entrega simbólica de 1,8 mil Equipamentos de Segurança Individual (EPIs) - botas, calças, camisas, acessórios de proteção e capacetes - para cada boi destinar aos trabalhadores dos galpões.

E como parte das entregas do Estado pelo Dia Mundial da Água, foi realizada a assinatura do termo de doação dos copos temáticos da Ação Água nas Torcidas 2024 às Associações Folclóricas dos Bumbás Caprichoso e Garantido, com um total de 500 mil copos de água, sendo 130 mil para cada boi (somando 260 mil) e outros 240 mil para distribuição nas filas das torcidas. Em 2022 e 2023, a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) distribuiu 456 mil copos de água tratada durante o festival.

## 57º Festival de Parintins

O investimento do Governo do Amazonas no festival, em 2024, será de R\$ 8 milhões, sendo R\$ 4 milhões para cada bumbá, além dos patrocínios privados aos bois que devem chegar a R\$ 15 milhões. Somente a Coca-Cola, vai repassar R\$ 2,5 milhões em 2024, sendo R\$ 1,25 milhão para cada boi.

Realizado pelo Governo do Estado, por meio

da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e demais órgãos estaduais, municipais e federais, o festival permite um legado estrutural, econômico e cultural na região.

A artesã e empresária Regiane Morena informou que, mesmo produzindo o ano inteiro, neste período que antecede o festival as encomendas aumentam e ela chega a contar com até cinco funcionários para atender a demanda.

“O Festival de Parintins, além de muita diversão e entretenimento, hoje gera muito trabalho, muita renda para toda a nossa população e para a nossa classe de artesãos mais ainda. Nós estamos com uma super expectativa para esse festival, por todo o movimento que está tendo e por todo o incentivo também do Governo do Estado, trazendo grandes melhorias para a nossa cidade e trazendo todo esse incentivo midiático também, fortalecendo a nossa economia”, avaliou a artesã Regiane.

## Programação inédita

A menos de 100 dias do maior evento cultural do Amazonas, que acontece nos dias 28, 29 e 30 de junho, na Ilha Tupinambarana (a 369 quilômetros de Manaus), um encontro cultural aberto ao público com a presença dos bumbás, dos itens oficiais e da galera marcou o início da temporada bovina. O Caprichoso abriu a festa e o Garantido fechou.

§1º Na UEA, para comprovação de proficiência, a ARI emitirá uma declaração de atesto de proficiência em competência leitora em língua estrangeira ou em português como língua estrangeira/adicional aos candidatos aprovados no exame, com o nome do programa de vínculo, data de realização da prova, nota obtida pelo candidato, bem como o tempo de validação do documento (24 meses).

§2º A Declaração de Atesto de Proficiência em Competência Leitora em Língua Estrangeira/Português como Língua Estrangeira/Adicional será encaminhada ao programa de pós-graduação de vínculo do candidato, que deverá providenciar a entrega do documento ao seu discente.

§3º A Declaração de Atesto de Proficiência em Competência Leitora em Língua Estrangeira/Português como Língua Estrangeira/Adicional deverá ser assinada pela direção da ARI-UEA e pela presidência da comissão de aplicação de provas de proficiência.

§4º A declaração/certificado de docentes e técnicos da UEA vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de outras instituições brasileiras estará disponível na plataforma de emissão de certificados, no site da UEA.

§5º Em havendo a necessidade de certificação, a Pró-Reitoria de Extensão realizará a emissão do documento, em que constará as assinaturas do pró-reitor de extensão, diretora (o) da ARI-UEA e presidente da comissão de provas de proficiência em língua estrangeira.

**SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 172824

## Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

### PORTARIA N.º 003/2024

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços na gestão do projeto denominado "Programas de desenvolvimento e Inovação nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência voltados a qualidade da pessoa idosa" a ser executado por atividades virtuais e presenciais pela FUNATI, no período de 12 meses;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

I - RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cadastro de inscrições com objetivo de proceder ao registro, com caráter obrigatório, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. Objetivando a contratação de prestação de serviços na gestão e execução do projeto denominado "Programas de desenvolvimento e Inovação nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência voltados a qualidade da pessoa idosa" a ser executado por atividades virtuais e presenciais pela FUNATI, no período de 12 meses.

Art. 2º-O cadastro de Inscrição para contratação será regulamentado por meio de Edital, estabelecendo os critérios e procedimentos objetivos a serem atendidos.

Art. 3º-O cadastro de inscrição que trata a presente portaria será divulgado por meio de edital. O interessado acessará o edital e fará o cadastro de inscrição preenchendo os formulários disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.funati.am.gov.br/credenciamento-pj/>

Art. 4º-A inclusão de pessoas jurídicas no cadastro, não implicará, por parte da FUNATI nenhum juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 5º-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus-AM, 03 de abril de 2024.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 172785

### PORTARIA N.º 004/2024

O Reitor da FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o edital de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços na gestão do projeto denominado "Programas de desenvolvimento e Inovação nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência voltados a qualidade

da pessoa idosa" a ser executado por atividades virtuais e presenciais pela FUNATI, no período de 12 meses.

RESOLVE

I - INSTITUIR a Comissão de Seleção.

II - DESIGNAR os seguintes servidores para composição da Comissão de Seleção: Jefferson Silva de Souza, matrícula n.º 213.381-4 B, como Presidente da Comissão; Membros: José Maria Affonso Holanda, matrícula n.º 221.654-0 A; Kennya Márcia Brito, matrícula n.º 165.624-4 G; e Vanusa Nascimento matrícula n.º 222.695-2 C.

III - A Comissão compete tomar decisões, acompanhar o trâmite do Credenciamento, dar impulso ao procedimento quanto a avaliar, habilitar e credenciar as Pessoas Jurídicas participantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, nas etapas do Edital e seus anexos. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor a FUNATI, em Manaus-AM, 03 de abril de 2024.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 172787

## Processamento de Dados do Amazonas – PRO DAM

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023

Fundamento: Processo de Inaplicabilidade de Licitação N.º 03/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

Contratante: PRO DAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES.

Valor global estimado: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Vigência: 17/04/2024 a 16/10/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRO DAM S.A.

Manaus, 3 de abril de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRO DAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 172832

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR

- celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa ANA BELMIRA CARDOSO GOMES (CNPJ n.º 22.237.061/0001-00).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de notebook e impressora para atender demandas do centro de atendimento ao turista - CAT, localizado na av. Eduardo ribeiro que é de responsabilidade desta empresa estadual de turismo - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo n.º 01.04.016508.000068/2024-62- SIGED.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais).

Manaus, 25 de março de 2024.

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 172703

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 014/2022,** celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa PROJECONT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SIMPLES PURA, (CNPJ n. 08.109.700/0001-20).

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato n.º 014/2022 por mais 06 (seis) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo n.º. 01.04.016508.000501/2024-60.

**PRAZO:** 06 (seis) meses a contar de 07/04/2024 até 06/10/2024.